DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA - SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE RELAÇÃO DE PEDIDOS DEFERIDOS DA ISENÇÃO DATAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a relação dos candidatos que tiveram a solicitação da isenção da taxa de inscrição Deferida ou Indeferida conforme Item 3.3.1 do Edital de Abertura.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso (botão verde) que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração do recurso, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

Contra o indeferimento das isenções caberá recurso, nos dias 28 e 29 de março de 2024.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, via SAC, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital de Abertura.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Getulina, 27 de março de 2024.
ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO

DOADOR DE SANGUE

09 Procurador Jurídico

Inscrição	Candidato	Situação
000023	ALANDELON CARDOSO LIMA	DEFERIDO(A)
000031	BRUNA APARECIDA BORGES	DEFERIDO(A)
000062	CRISTIANO SIMPLÍCIO DA SILVA	DEFERIDO(A)
000060	DANILO DIAS NOGUEIRA	DEFERIDO(A)
000035	EDESON OSTROSKI	DEFERIDO(A)
000043	MARIA EDUARDA SILVA CATINI	DEFERIDO(A)
000057	MARIZANGELA LIMA SOARES	DEFERIDO(A)
000020	PEDRO MASSAYUKI KAWAKITA	DEFERIDO(A)
000029	RAFAELA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 9

HIPOSSUFICIENTE

04 Tesoureiro

Inscrição	Candidato	Situação
000015	ELIVELTON RUBENS DE SOUZA PIONA	INDEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

05 Técnico de Enfermagem

Inscrição	Candidato	Situação
000077	CIDIANE MESSIAS DA SILVA	INDEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

06 Contador

Inscrição	Candidato	Situação
000034	FABIOLA TAMIE SHIRAISHI	INDEFERIDO(A)
000068	VALÉRIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO(A)
000016	VICTOR RICARDO TEIXEIRA DE FREITAS TRIDICO DE PAULA	INDEFERIDO(A)
000069	VITÓRIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 4

09 Procurador Jurídico

Inscrição	Candidato	Situação
000047	RICARDO DE MELO NOGUEIRA	INDEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

HIPOSSUFICIENTE-SEM CADUNICO

09 Procurador Jurídico

Inscrição	Candidato	Situação
000014	JÔNATAS ELIAS GONÇALVES DE LIMA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre reajuste no valor do benefício de cestas básicas aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

JOÃO CÉSAR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 01/2015, autorizado a reajustar o valor do benefício da cesta básica fornecida mensalmente aos servidores ativos do Poder Legislativo, passando seu valor de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), para R$ 676,50 (seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo:

Parágrafo Único - O reajuste de que trata o art. 1º desta Resolução combinado com a Resolução nº 01/2015, é de 3,86% (três inteiros vírgula oitenta e seis centésimos por

cento), adotando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, acumulado no período de março/2023 a fevereiro de 2024, e, 6,14% (seis inteiros virgula quatorze centésimos por cento) a título de aumento real.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina-SP, 26 de março de 2024.

JOÃO CÉSAR DA SILVA

Presidente da Câmara

.....